



EDITAL N. 04/2017, DO TERMO DE PARCERIA N. 035/2016– DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – IJUCI

PROCESSO DE SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VAGA PARA O PROGRAMA FICA VIVO! – BETIM E CONTAGEM

Art. 1º: O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais, organização da sociedade civil de interesse público, faz saber a todos que no período de **03/02/2017 até 06/02/2017** estarão abertas inscrições para a seleção de colaboradores conforme descrito no art. 2º deste edital, no âmbito do Termo de Parceria nº 035/2016, firmado entre o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCI e a Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, atual Secretaria de Estado de Segurança Pública, no âmbito da Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade, atual Subsecretaria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade, nos termos desta convocação e das normas previstas no Estatuto e na Política de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da instituição.

CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Art. 2º: O local de trabalho, número de vagas e código da vaga para inscrição se encontram descritos no anexo I deste edital.

Parágrafo 1º. **A indicação da Unidade de Prevenção à Criminalidade onde irá desenvolver suas funções fica a critério do empregador, não havendo qualquer ordem de escolha ou privilégio quanto a este aspecto.**

Parágrafo 2º. Em caso do candidato por equívoco encaminhar currículo em duplicidade prevalecerá a inscrição que houver sido efetuada primeiro, não havendo qualquer possibilidade de análise de recurso ou manifestação ou reclamação neste sentido, haja vista o que é alertado neste parágrafo.

Parágrafo 3º. Para efeitos deste edital considera-se:

- a) FV!: Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!
- b) PMC: Programa Mediação de Conflitos;



- c) CEAPA: Programa Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas
- d) PrEsp: Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional

Art. 3º: A carga horária e o salário bruto de cada cargo constam do quadro abaixo, sendo que as funções reguladas pela CLT possuem ainda os seguintes benefícios: plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, vale transporte (na forma da lei) e auxílio alimentação.

Cargo	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Regime jurídico
Analista Social	30 horas	R\$ 2.282,72	CLT

SOBRE OS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

Art. 4º: As informações relativas aos Programas de Prevenção Social à Criminalidade do estado de Minas Gerais, se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ijuci.org.br/prevencao/#documentos-termo>.

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Art. 5º: São pré-requisitos para o cargo aqueles apontados no anexo I deste edital e deverão ser comprovados no ato da contratação, mediante a apresentação de cópia do diploma ou declaração de colação de grau, não se admitindo qualquer outro meio de prova, sob pena de eliminação do certame.

DAS HABILIDADES

Art. 6º: São habilidades desejáveis para os cargos, de forma geral, que o candidato possua:

- I) Dinamismo na execução de atividades;
- II) Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;

- III) Conhecimento no uso do programa Excel;
- IV) Disponibilidade para a carga horária exigida e flexibilidade no horário inclusive para finais de semana e período noturno.
- V) Conhecimento da Política de Prevenção;
- VI) Experiência no mesmo trabalho ou em trabalhos similares;
- VII) Facilidade na escrita;

Parágrafo Único. Em sua operacionalidade, o profissional deverá seguir as normas estabelecidas pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - IJUCI, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas, o manual de rotinas dos Recursos Humanos, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

INSCRIÇÃO

Art. 7º: As atribuições para cada o cargo constam no documento intitulado Anexo – *Termo de Referência* disponível no endereço eletrônico <https://www.ijuci.org.br/prevencao/#documentos-termo>.

Art. 8º: Para efetuar sua inscrição o candidato deverá enviar seu currículo conforme anexo IV deste edital para o e-mail curriculosijuci@gmail.com. A inscrição deve ser realizada entre os dias 03/02/2017 até o dia 06/02/2017. Inscrição realizada sem o código ou com código incorreto e/ ou não cumprindo os pré-requisitos do cargo (conforme anexo I), e currículos fora do padrão (anexo IV) será indeferida.

Parágrafo 1º. Até 3 dias úteis contados do dia posterior ao encerramento das inscrições, será publicada no site da instituição (www.ijuci.org.br) a lista de todos os inscritos por cargo e por localidade, sendo concedido o prazo de manifestação de 1 dia útil após à data de publicação da lista para que eventuais candidatos que se sintam prejudicados pela não inclusão do nome na listagem de inscrição possam se manifestar.

Parágrafo 2º. A manifestação deve ocorrer através do e-mail curriculosijuci@gmail.com reencaminhando o e-mail de inscrição e descrevendo o motivo da manifestação.



Art. 9º: O IJUCI-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro de digitação do endereço de e-mail para o cargo pretendido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º: A seleção constante desta convocação será composta de 03 (TRÊS) etapas, conforme especificado abaixo, sendo todas de responsabilidade do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - IJUCI, a saber:

- 1) Análise curricular;
- 2) Prova escrita;
- 3) Entrevista.

Parágrafo 1º. As etapas de análise curricular e entrevista serão eliminatórias e classificatórias. A prova escrita tem caráter meramente eliminatório, sendo que o candidato que atingir no mínimo 60% da pontuação será classificado de acordo com a pontuação da análise curricular.

Parágrafo 2º. O resultado das etapas será disponibilizado no site www.ijuci.org.br, conforme as diretrizes deste edital, cabendo ao candidato acompanhar todos os informes no site da Instituição, sendo que nenhum candidato receberá qualquer tipo de ligação telefônica.

Parágrafo 3º. A pontuação obtida pelo candidato em cada uma das fases será publicada por ocasião da publicação de resultado de cada etapa e será aberto durante 1 dia útil posterior a data de publicação prazo para manifestação de quem se sentir prejudicado na etapa em questão.

Parágrafo 4º. A manifestação deve ocorrer através do e-mail curriculosijuci@gmail.com descrevendo o motivo da manifestação e informando o nome e código do cargo.

Parágrafo 5º. Após a publicação do resultado final do certame, o candidato aprovado para vaga deverá manifestar em até 48 horas a contar do dia seguinte à publicação do resultado, sua concordância em desempenhar o cargo, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao e-mail admissaorh@ijuci.org.br, indicando no assunto o código do cargo e seu nome.

Parágrafo 6º. A manifestação do candidato não obriga a contratação imediata, que deverá ser efetuada conforme a viabilidade e a melhor operacionalização da implantação da parceria.



Parágrafo 7º. As etapas 2 e 3 do processo seletivo serão realizadas preferencialmente na cidade em que a vaga é ofertada, em locais previamente publicados no site www.ijucimg.org.br.

Parágrafo 8º. Nas etapas presenciais (2 e 3) o candidato deverá comparecer com antecedência de 15 minutos munido de documentos de identificação com foto e caneta azul ou preta.

Parágrafo 9º. Os documentos e demais registros atinentes a este edital, ficarão à disposição dos candidatos, na sede do IJUCI, Departamento de Gestão de Pessoas, situada à Rua dos Timbiras, 2875, Barro Preto, Belo Horizonte-Minas Gerais, durante 3 (três) dias contados a partir do dia seguinte da publicação do resultado final.

Parágrafo 10º. Não será dada nenhuma informação por telefone em qualquer período deste edital.

Parágrafo 11º. Poderá ser formado cadastro de reserva, conforme lista de resultado final publicada, com validade de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo 12º. A declaração ou apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do candidato, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

Art. 11º: Os currículos serão classificados conforme o barema anexo II deste edital.

Art. 12º: Serão convocados para a prova objetiva até 15 candidatos.

Art. 13º: Em caso de empate entre candidatos em qualquer etapa será critério de desempate o maior tempo de trabalho em um dos programas da Política de Prevenção; persistindo o empate, será critério de desempate o maior tempo de trabalho no Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais; persistindo o empate será dada classificação ao candidato com maior tempo de atividade na área social, persistindo o empate será dada classificação ao candidato com maior qualificação acadêmica; persistindo o empate será classificado o candidato mais velho.



Art. 14º: Os candidatos melhor qualificados na primeira etapa (análise de currículo) serão selecionados para participar da segunda etapa, observado o disposto no art. 11º e a circunstância de preenchimento preferencial por portadores de necessidades especiais.

DA PROVA OBJETIVA

Art. 15º: A prova objetiva tem como objetivo aferir o nível de conhecimento do candidato acerca das políticas de prevenção e termo de parceria, detendo caráter apenas eliminatório.

Parágrafo 1º. O conteúdo objeto de avaliação da prova escrita serão os documentos nomeados *Termo de Parceria 035/201, Anexo – Termo de Referência e Portfólio da Prevenção* disponível no endereço eletrônico <https://www.ijuci.org.br/prevencao/#documentos-termo>.

Parágrafo 2º. A prova escrita terá duração de 2 horas e deverá ser aplicada preferencialmente em cada uma das localidades onde as vagas são oferecidas, em endereço e horário a ser previamente publicado no site www.ijuci.org.br.

Parágrafo 3º. Considerar-se-ão aprovados na prova escrita os candidatos que atingirem 60% de aproveitamento.

Parágrafo 4º. A lista de locais de realização da prova escrita, com data e horário, será publicada no site www.ijuci.org.br sendo que nenhum candidato será informado por e-mail ou telefone, devendo a lista permanecer publicada por pelo menos 2 dias corridos anterior a data de realização da prova.

DA ENTREVISTA

Art. 16º. Serão convocados para a etapa de entrevista até 10 vezes o número de vagas por cargo, considerada a ordem decrescente de pontuação na análise curricular e critérios de desempate, considerando que a prova escrita detém caráter apenas eliminatório.

Art. 17º: Na terceira etapa da seleção, os candidatos selecionados conforme as regras referentes às etapas anteriores serão entrevistados individualmente ou coletivamente, em caráter eliminatório e classificatório.



Parágrafo 1º. Durante a entrevista, serão observados os critérios elencados no barema, sendo que de tudo será lavrada ata, devendo a banca pontuar e deliberar em unanimidade.

Parágrafo 2º. A lista de locais de realização da entrevista, com data e horário, será publicada no site www.ijuci.org.br, devendo a lista permanecer publicada por pelo menos 2 dias corridos, a contar da sua publicação.

Parágrafo 3º. Candidatos que chegarem após o horário de início da entrevista serão desclassificados.

Parágrafo 4º. Poderão ocorrer entrevistas por videoconferência por interesse da instituição.

DA CHAMADA PARA A OCUPAÇÃO DA VAGA E COMUNICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Art. 18º: A instituição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e realizará a contratação na melhor forma e prazo, para atendimento ao interesse público na boa execução do termo de parceria.

Parágrafo Único. No momento da contratação, caso o candidato não concorde com a modalidade de contrato e/ou local de trabalho, não seguir as diretrizes apontadas oportunamente pelo setor de Gestão de Pessoas do IJUCI-MG e/ou não atender ao prazo estipulado para a apresentação de documentos para a contratação, será automaticamente eliminado, convocando-se o candidato seguinte no cadastro de reserva do cargo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20º: O processo seletivo terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2017.

Viviane Tompe Souza Mayrink.

Presidente



ANEXO I – LISTA DE CARGOS, N. DE VAGAS, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO E PRÉ REQUISITO

CARGO	N. VAGAS	PROGRAMA	CIDADE DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITO	CÓDIGO
Analista Social	1	FV	Betim/ Contagem	Curso Superior em Psicologia	ANA FV BC

ANEXO II – BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

ÁREA	PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
ESCOLARIDADE	3 (três) pontos para segunda graduação em andamento ou concluída em área diversa da apresentada como pré-requisito para o cargo, limitado a 3 (três) pontos.	Cópia de comprovação da escolaridade (declaração, diploma, histórico).
	3 (três) pontos para pós graduação/ especialização, mestrado e doutorado andamento ou concluída para o cargo, limitado a 3 (três) pontos.	Cópia de comprovação da escolaridade (declaração, diploma, histórico).
REGISTRO PROFISSIONAL	5 (cinco) pontos para profissional com registro profissional ATIVO no conselho ou órgão fiscalizador oficial da categoria profissional	Cópia do registro ou anuidade 2017.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1 (um) ponto para cada mês de experiência (com exceção de estágio) na Política de Prevenção Social à Criminalidade, limitado a 12 pontos.	Cópia da CTPS com a anotação ou declaração de trabalho.
	1 (um) ponto para cada mês de experiência no IJUCI ou área social em ONGS, programas ou projetos governamentais, movimentos sociais, limitado a 12 pontos.	Cópia da CTPS com a anotação ou declaração de trabalho ou declaração de prestação de serviço voluntário.

OBS: CADA EXPERIÊNCIA SÓ PODERÁ SER PONTUADA UMA VEZ NO BAREMA.

ANEXO III - BAREMA DE ENTREVISTA

ASPECTO	PADRÃO DE AVALIAÇÃO	FORMA DE AFERIÇÃO
DISPONIBILIDADE	Suficiente ou insuficiente (caráter eliminatório)	Disponibilidade para início imediato no cargo e possibilidade de cumprimento de horário de trabalho, conforme especificidades da função.
CONHECIMENTO TÉCNICO	De 0 a 10 (análise comparativa entre os candidatos entrevistados)	Conhecimento específico acerca dos programas e do trabalho a que esta se candidatando e respostas ao que for questionado.
RESPOSTA A SITUAÇÃO COMPLEXA	De 0 a 10 (análise comparativa entre os candidatos entrevistados)	Resposta a situação complexa que no que diz respeito ao cotidiano de trabalho na prevenção.
ESTABILIDADE DE VÍNCULOS	5 para excelente (experiência em mais de uma empresa por período igual ou maior que um ano), 3 para razoável (experiência em uma empresa por período igual ou maior que um ano); 0 para insuficiente (ausência de experiência maior que um ano).	Tempo de permanência em empregos anteriores.
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	De 0 a 5 (análise comparativa entre os candidatos entrevistados)	Objetividade e clareza na expressão verbal e postura adequada na situação da entrevista. Uso correto do idioma.



ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

Código do Cargo pretendido: (VER CÓDIGO ANEXO I)

DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade/ Estado:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Telefone adicional:

Email:

Estado civil e idade:

INSCRIÇÃO ATIVA EM ÓRGÃO PROFISISONAL (INFORMAR ÓRGÃO E NÚMERO):

ESCOLARIDADE

Graduação 1: () concluída () em andamento Curso:

Graduação 2: () concluída () em andamento Curso:

Pós-Graduação: () concluída () em andamento Curso:

Mestrado: () concluída () em andamento Área de concentração:

Doutorado: () concluída () em andamento Área de concentração:



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(o candidato pode inserir as experiências que considerar importantes, podendo acrescentar outras empresas)

Nome da Empresa 1:

Cargo:

Data de Entrada:

Data de Saída:

Atividades Realizadas (máximo 200 caracteres)

Nome da Empresa 2:

Cargo:

Data de Entrada:

Data de Saída:

Atividades Realizadas (máximo 200 caracteres)

Nome da Empresa 3:

Cargo:

Data de Entrada:

Data de Saída:

Atividades Realizadas (máximo 200 caracteres)

Nome da Empresa 4:

Cargo:

Data de Entrada:

Data de Saída:

Atividades Realizadas (máximo 200 caracteres)

Observações consideradas importantes pelo candidato, em relação a experiências outras e conhecimentos ligados à formação complementar: (em até 500 caracteres).



Por que você se candidatou a este cargo? (em até 500 caracteres)